



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

118.707

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 30 de maio de 1997

026013.2.0118707-36

CNM

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 120, sito a Rua 94, no Setor Sul, com a área de 533,00m², medindo: 16,00m de frente; 14,74m pela linha de fundos com Vela; 36,00m do lado direito com o lote 122; e 36,00m do lado esquerdo com o lote 118. **PROPRIETÁRIO:** FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA, CPF nº 003.490.891-91, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. RACENA HAMÚ CALIXTO, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 81.171 da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Dou fê. O Oficial.

**R1-118.707 - Goiânia, 30 de Maio de 1997.** Em garantia da Cédula de Crédito - Outras Atividades, emitida em 27/05/97 com vencimento para o dia 10/11/97, na importância de R\$ 70.000,00 os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau em favor do **BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A**, CGC nº 01.540.541/0003-34, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 4.573 desta Serventia. Dou fê. O Oficial.

**Av2-118.707 - Goiânia, 16 de Janeiro de 1998.** Procedo ao cancelamento da hipoteca cedular objetivada no R1 supra, conforme autorização expedida pelo Banco do Estado de Goiás S/A, em 13/01/98. Dou fê. O Oficial.

**R3-118.707 - Goiânia, 25 de Março de 1998.** Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Cumprimento de Contrato de Novação, Mediante Cláusulas de Confissão e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças, das Notas do 3º Tabelionato desta Capital, Livro 692 às fls. 132/134 em 17/03/98, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 1º grau, e sem concorrência de terceiros a favor do **BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A. BEG**, CGC nº 01.540.541/0001-75, com sede nesta Capital, para garantia de Contrato de Novação Mediante Cláusula de Confissão e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças, celebrado em 30/11/97 com a firma devedora "RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA", CGC nº 33.221.714/0001-89, com sede nesta Capital, no valor novado de R\$ 219.187,00 (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e sete reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de encargos financeiros, vencendo-se a primeira em 30/01/98 e a última em 30/12/99. Demais condições consta da escritura. Dou fê. O Oficial.

**R4-118.707 - Goiânia, 10 de dezembro de 2003.** Nos termos da Certidão, datado de 21/10/2003, protocolado sob o nº 326.084 em 04/12/2003, assinado pela Escrivã Sra. Wanira Socrates de Bastos por ordem do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Kisleu Dias Maciel Filho, extraído do protocolo nº 200100906090 - Ação de Execução, movida por GISELDA ABDALLA contra FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA E COMERCIAL GOYAZ DE AUTOMOVÉIS LTDA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 03/10/2003, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 64.800,00 devida ao exequente acima referido. Dou fê. O Suboficial.

**Av5-118.707 - Goiânia, 03 de dezembro de 2007.** Procedo a esta averbação nos termos da Certidão expedida em 22/11/2007, protocolada sob o nº 383.981 em 29/11/2007, extraída dos autos nº 194 (Protoc. 200100410892) da Ação de Execução proposta por Giselda Abdalla contra Fuad Calixto Abrahão Tuma, para excluir da constrição notificada no registro R4 a meação do cônjuge virago, conforme restou decidido na sentença do Dr. Gilmar Luiz Coelho, MM 1º Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos Autos nº 1217/04, da Ação de Embargos de Terceiros que moveu Racena Hamu Calixto contra Giselda Abdalla. Dou fê. O Suboficial.

**Av6-118.707 - Goiânia, 23 de janeiro de 2008.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, tornar sem efeito a Av5 retro, posto que a determinação judicial ali mencionada refere-se a outro processo, ficando, desta forma, ratificado o Registro R4 retro. Dou fê. O Suboficial.

**R7-118.707 - Goiânia, 23 de janeiro de 2008.** Nos termos da Certidão, datada de 22/11/2007, protocolado sob nº 386.053 em 16/01/2008, devidamente assinada pela Escrivã Wanira Socrates Bastos, por ordem da MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana Monteiro Amaral, extraído dos Autos nº 194 - Ação de Execução, protocolo nº 200100410892, movida por GISELDA ABDALLA contra FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 32.400,00, devida a exequente acima referida. O imóvel encontra-se em mãos de Carlos Eduardo M. Rios, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fê. O Suboficial.

**Av8-118.707 - Goiânia, 23 de janeiro de 2008.** Procedo a esta averbação nos termos da Certidão expedida em 22/11/2007, protocolada sob o nº 386.053 em 16/01/2008, extraída dos autos nº 194 (Protoc. 200100410892) da Ação de Execução proposta por Giselda Abdalla contra Fuad Calixto Abrahão Tuma, para excluir da constrição notificada no

Continua no verso.





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Continuação da matrícula n.º 118.707                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CNM: 026013.2.0118707-36 |
| registro R7 a meação do cônjuge virago, conforme restou decidido na sentença do Dr. Gilmar Luiz Coelho, MM 1º Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos Autos nº 1217/04, da Ação de Embargos de Terceiros que moveu Racena Hamu Calixto contra Giselda Abdalla. Dou fê. O Suboficial.                                                                                                                                                                                                                  |                          |
| <b>Av-9-118707</b> - Protocolo n. 638752, de 05/09/2017. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 201709.0515.00355231-IA-890, datado de 05/09/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, no Processo n. 00107753520135180053, determinou a indisponibilidade dos bens de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA e RACENA HAMU CALIXTO. Selo Digital n. 01911707051004127700344. Goiânia, 12 de setembro de 2017. Dou fê.                                       |                          |
| <b>Av-10-118707</b> - Protocolo n. 669004, de 07/08/2018. <b>CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.</b> Conforme protocolo n. 201808.0613.00570303-TA-350, datado de 05/09/2017, da Central de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, no Processo n. 00107753520135180053, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da <b>Av-9</b> . Selo Digital n. 01911806201515127700620. Goiânia, 09 de agosto de 2018. Dou fê.                                                           |                          |
| <b>Av-11-118707</b> - Protocolo n. 671514, de 28/08/2018. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 201808.2413.00586776-IA-081, datado de 24/08/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, no Processo n. 00013392120105030103, determinou a indisponibilidade dos bens de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA. Selo Digital n. 01911806201515127703319. Goiânia, 30 de agosto de 2018. Dou fê.                                                |                          |
| <b>Av-12-118707</b> - Protocolo n. 691821, de 01/04/2019. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 201904.0111.00758208-IA-980, datado de 01/04/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 10004308020165020037, determinou a indisponibilidade dos bens de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA e RACENA HAMU CALIXTO. Selo Digital n. 01911901111236127708864. Goiânia, 09 de abril de 2019. Dou fê.                           |                          |
| <b>Av-13-118707</b> - Protocolo n. 705747, de 14/08/2019. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 201908.1413.00898629-IA-510, datado de 14/08/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00009691720155230004, determinou a indisponibilidade dos bens de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA e RACENA HAMU CALIXTO. Selo Digital n. 01911906191507127709910. Goiânia, 19 de agosto de 2019. Dou fê.                              |                          |
| <b>Av-14-118707</b> - Protocolo n. 726519, de 17/03/2020. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 202003.1620.01096711-IA-680, datado de 16/03/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00005039220165230002, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de RACENA HAMU CALIXTO e FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA. Selo Digital n. 00122004133013012770243. Goiânia, 16 de abril de 2020. Dou fê.                    |                          |
| <b>Av-15-118.707</b> - Protocolo n. 750.729, de 20/11/2020. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 202011.2015.01401926-IA-340, datado de 20/11/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 00017658720135020060, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA. Selo Digital n. 00122102013878714100020. Goiânia, 03 de fevereiro de 2021. Dou fê.                                            |                          |
| <b>Av-16-118.707</b> - Protocolo n. 757.467, de 20/01/2021. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 202101.2008.01456573-IA-170, datado de 20/01/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00010023320175230005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de RACENA HAMU CALIXTO e FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA. Selo Digital n. 00122102013878714100021. Goiânia, 03 de fevereiro de 2021. Dou fê.                          |                          |
| <b>Av-17-118.707</b> - Protocolo n. 784.796, de 09/09/2021. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 202109.0915.01809763-IA-680, datado de 09/09/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 10006165220175020075, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA e RACENA HAMU CALIXTO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122109156077712770160. Goiânia, 16 de setembro de 2021. Dou fê. |                          |
| <b>Av-18-118.707</b> - Protocolo n. 818.109, de 10/06/2022. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS.</b> Conforme protocolo n. 202206.1011.02191556-IA-109, datado de 10/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00002774420175230005 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de RACENA HAMU CALIXTO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206134845429700007. Goiânia,                                                                  |                          |

Continuação na ficha 02





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

118.707

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 13 de junho de 2022

026013.2.0118707-36

CNM

13 de junho de 2022. Dou fê.

**Av-19-118.707** - Protocolo n. 831.476, de 22/09/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202209.2117.02364383-TA-000, datado de 21/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00005039220165230002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-14**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122209213497129900006. Goiânia, 29 de setembro de 2022. Dou fê.

**Av-20-118.707** - Protocolo n. 831.644, de 22/09/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202209.2215.02366176-TA-370, datado de 22/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00010023320175230005, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-16**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122209213497129900007. Goiânia, 07 de outubro de 2022. Dou fê.

**Av-21-118.707** - Protocolo n. 840.352, de 01/12/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202212.0111.02472044-IA-180, datado de 01/12/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 0001765872013502006 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de RACENA HAMU CALIXTO. Selo Digital n. 00122212012968229840023. Goiânia, 06 de dezembro de 2022. Dou fê.

**Av-22-118.707** - Protocolo n. 837.734, de 11/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202211.1012.02440833-TA-530, datado de 10/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00002774420175230005, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-18**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122212063110229700167. Goiânia, 07 de dezembro de 2022. Dou fê.

**Av-23-118.707** - Protocolo n. 838.068, de 14/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202211.1412.02444980-TA-170, datado de 14/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no Processo n. 00009691720155230004, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-13**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122211113356429900010. Goiânia, 09 de dezembro de 2022. Dou fê.

**Av-24-118.707** - Protocolo n. 769.105, de 10/05/2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202105.1015.01609700-TA-870, datado de 10/05/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, no Processo n. 00013392120105030103, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-11**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNEMP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FECAD: R\$ 0,54. FUNPES: R\$ 0,82. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. FEMAL-GO: R\$ 0,85. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122112213907721310009. Goiânia, 12 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

**Av-25-118.707** - Protocolo n. 944.598, de 19/11/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202411.1815.03706768-IA-690, datado de 18/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara das Execuções Fiscais Estaduais do Foro das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo-SP, no Processo n. 15006307620198260014 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de RACENA HAMU CALIXTO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122411112903429701913. Goiânia, 21 de novembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **118.707** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento:**  
**955.978 de 05/02/2025 - Título Judicial e 970.072 de 13/05/2025 - Indisponibilidade de bens.**

|           |     |       |            |     |        |
|-----------|-----|-------|------------|-----|--------|
| Emols.:   | R\$ | 88,84 | Taxa Jud.: | R\$ | 19,17  |
| Fundes.:  | R\$ | 8,88  | Funemp.:   | R\$ | 2,67   |
| Funcomp:  | R\$ | 5,33  | Fepadsaj.: | R\$ | 1,78   |
| Funproge: | R\$ | 1,78  | Fundepeg.: | R\$ | 1,11   |
| ISS:      | R\$ | 4,44  | Total:     | R\$ | 134,00 |

Selo digital n. **00122509112551734421790**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>  
Certificado digitalmente por CAROLINA DA SILVA SANTOS AMERICA  
(015.021.641-67)

Goiânia/GO, 18 de setembro de 2025

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.

Pedido n. 859.332, de 18/09/2025, emitido em 18/09/2025 às 15:29:00

Página 4 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ [contato@lri.go.com.br](mailto:contato@lri.go.com.br) 🌐 [lri.go.com](http://lri.go.com)

Certificado digitalmente por CAROLINA DA SILVA SANTOS AMERICA (015.021.641-67)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5SEET-VGDHP-M27PV-AFEPK>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

